



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/05/25

Jornal A.M.P.

Página 489/490

Edição 3280

Fábio

Ass. Responsável

PORTARIA Nº 1197/2025

Sumula: Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal Art. 61, Inciso II, Letra d:

- Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;
- Considerando o Decreto nº 8.025/24 de 26 de novembro de 2024, que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
- Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;
- Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
- Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Três Barras do Paraná, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.

Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:

- I. Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
- II. Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
- III. Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
- IV. Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será Daniel Dos Passos Hawerroth, ocupando o cargo de Secretário de Cultura e Turismo, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

- I. Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
- II. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
- III. Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:

- I. **Poder Executivo Municipal:**
 - a. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
 - b. Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente;
 - c. Secretaria Municipal de Administração
 - d. Secretaria Municipal de Esporte;
 - e. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Representantes da IGR correspondente;
- III. Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas, quando aplicável;
- IV. Representantes do setor privado e comércio local;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERCEU DE
SOUZA:76382907
987

Assinado de forma digital por
NERCEU DE
SOUZA:76382907987
Dados: 2025.05.20 15:02:41
-03'00'

Nerceu de Souza
Prefeito Municipal em Exercício